

Responsabilidade por acidentes com alunos na escola: quem responde pelos danos?

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 20, 2024



Quando um aluno sofre um acidente ou se machuca dentro da escola, uma das primeiras perguntas que surgem é: quem é responsável por isso? A resposta para essa questão envolve a análise de aspectos jurídicos relacionados à responsabilidade civil das instituições de ensino e de seus profissionais. Neste artigo, vamos explicar como funciona essa responsabilização e o que fazer caso seu filho sofra um acidente na escola.

De acordo com o artigo 932, inciso IV, do Código Civil, os estabelecimentos de ensino são responsáveis pelos danos causados por seus alunos, durante o tempo em que estiverem sob sua vigilância e autoridade. Essa responsabilidade é chamada de “responsabilidade objetiva”, o que significa que a escola responde pelos danos independentemente de culpa, bastando que haja nexo causal entre o acidente e a atividade da instituição.

A responsabilidade das escolas abrange não apenas os danos causados pelos alunos a terceiros, mas também os danos sofridos pelos próprios alunos em acidentes ocorridos durante as atividades escolares. Assim, caso um aluno se machuque em

uma aula de educação física, por exemplo, a escola pode ser responsabilizada se ficar comprovado que o acidente decorreu de falha na supervisão ou na adoção de medidas de segurança.

Além da responsabilidade da escola, é importante analisar também a possível responsabilidade dos profissionais envolvidos no acidente, como professores, monitores e coordenadores. De acordo com o artigo 932, inciso III, do Código Civil, o empregador ou comitente também responde pelos atos de seus empregados ou prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele. Assim, caso fique comprovado que o acidente decorreu de negligência ou imprudência de um profissional da escola, ele também poderá ser responsabilizado individualmente.

Para que a responsabilidade da escola e/ou dos profissionais seja reconhecida, é necessário comprovar o nexo causal entre o acidente e a conduta (ação ou omissão) da instituição ou de seus funcionários. A existência de culpa ou dolo (intenção de causar o dano) pode influenciar na extensão da indenização a ser paga.

Caso seu filho sofra um acidente na escola, a primeira providência é buscar atendimento médico imediato para avaliar a extensão dos ferimentos e garantir a saúde e a integridade física da criança. Em seguida, é importante comunicar formalmente a escola sobre o ocorrido e registrar um Boletim de Ocorrência.

Reúna todas as provas possíveis sobre o acidente, como fotografias, laudos médicos, testemunhas e comunicados trocados com a escola. Com base nesses elementos, procure um advogado especializado na área de responsabilidade civil para avaliar a possibilidade de ingressar com uma ação judicial de indenização contra a escola e/ou os profissionais envolvidos.

A indenização nesses casos pode abranger não apenas os danos materiais (como despesas médicas e medicamentos), mas também

os danos morais decorrentes do sofrimento, da dor e do abalo psicológico sofrido pelo aluno e por sua família.

É importante ressaltar que as escolas têm o dever de zelar pela segurança e integridade física de seus alunos, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes. Quando há falha nesse dever de cuidado, a responsabilização é medida que se impõe, como forma de reparar os danos causados e evitar que situações semelhantes se repitam.

FAQ sobre Responsabilidade por Acidentes com Alunos na Escola

1. Quem é responsável por acidentes que ocorrem com alunos na escola?

A responsabilidade por acidentes pode recair sobre a instituição de ensino, os funcionários da escola e, em alguns casos, os pais ou responsáveis, dependendo das circunstâncias do acidente.

2. Quais são os principais fatores que determinam a responsabilidade da escola?

Os fatores incluem a existência de negligência na supervisão dos alunos, a falta de manutenção das instalações, a adequação dos materiais e equipamentos utilizados e o cumprimento das normas de segurança.

3. A escola pode ser responsabilizada por acidentes ocorridos durante atividades externas?

Sim, a escola pode ser responsabilizada por acidentes ocorridos durante atividades externas, como passeios ou eventos esportivos, especialmente se não houver supervisão adequada ou se as medidas de segurança não forem seguidas.

4. O que os pais devem fazer se seu filho sofrer um acidente na escola?

Os pais devem notificar a escola imediatamente, buscar atendimento médico para a criança, e documentar o acidente,

incluindo fotos e testemunhos, caso decidam buscar reparação pelos danos.

5. É necessário comprovar negligência para responsabilizar a escola?

Sim, geralmente é necessário comprovar que houve negligência por parte da escola ou de seus funcionários para que se possa responsabilizá-los legalmente pelo acidente.

6. Quais tipos de danos podem ser reivindicados em casos de acidentes escolares?

Os danos podem incluir despesas médicas, danos morais, perda de rendimento escolar, e outros custos relacionados ao acidente e à recuperação do aluno.

7. A escola possui seguro para cobrir acidentes com alunos?

Muitas instituições de ensino possuem seguros que cobrem acidentes com alunos, mas a cobertura e os procedimentos para reivindicação podem variar. É importante verificar com a escola sobre a existência de tais seguros.

8. O que é responsabilidade civil e como se aplica a acidentes escolares?

Responsabilidade civil é a obrigação de reparar danos causados a terceiros. Em casos de acidentes escolares, isso implica que a escola ou os responsáveis podem ser obrigados a indenizar os alunos ou seus familiares pelos danos sofridos.

9. Como os pais podem prevenir acidentes na escola?

Os pais podem ajudar a prevenir acidentes conversando com os filhos sobre segurança, incentivando a comunicação sobre situações de risco, e participando ativamente na vida escolar, como em reuniões e eventos.

10. É possível processar a escola por danos decorrentes de um acidente?

Sim, é possível processar a escola por danos decorrentes de um acidente, mas é essencial ter evidências que comprovem a responsabilidade da instituição e a ocorrência de danos.

Consultar um advogado especializado pode ajudar a entender melhor os direitos e opções disponíveis.